

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1097/81 (Reautuado em 20/04/83)

INTERESSADOS JOSÉ MARIO MENESCAL DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Sistemas Elétricos de Potência na Faculdade de Engenharia de Barretos.

RELATOE : Cons. Jesser Vidal

PARECER CEE Nº 1020/83 - CTG - APROVADO EM 29/06/83

1. HISTÓRICO;

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica a este Conselho o Professor José Mario Menescal de Oliveira para lecionar a disciplina obrigatória Sistemas Elétricos de Potência no Curso de Engenharia, modalidade Eletrotécnica, pertencente ao Departamento de Eletrotécnica, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO;

O interessado é licenciado em Engenharia, Curso de Engenharia Elétrica, modalidade de Eletrônica e Eletrotécnica, na Faculdade que ora o propõe, onde estudou as disciplinas propostas. Coursou na Escola Federal de Engenharia de Itajuba, em nível de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica? o Curso de Aperfeiçoamento de Sistemas Elétricos com 635 (seiscentos e trinta e cinco) horas/aula e está matriculado na Universidade Estadual de Campinas, no Curso de Mestrado onde cursou até agora as disciplinas: Tópicos em Engenharia Ferroviária; Tópicos em Sistemas de Potência I; Coordenação de Isolação; Tópicos de Engenharia Ferroviária II; Panorama de Engenharia Elétrica; Seminários de Engenharia Elétrica II, Em Parecer datado de 07/08/81 do Consº Tharcísio Drany de Souza Santos (fls. 29), o interessado foi aceito, condicionalmente para lecionar, como Professor I, a disciplina Materiais Elétricos. No entanto, o Relator deixou de apreciar sua capacitação para lecionar Sistemas Elétricos de Potência, igualmente solicitada.

Em face das informações constantes no processo, o interessado apresentou bom currículo de aperfeiçoamento, o que o credencia a receber parecer favorável para ambas as disciplinas.

A grade e carga horária são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de José Mario Menescal de Oliveira para lecionar, como Professor I, as disciplinas Sistemas Elétricos de Potência e Materiais Elétricos na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 26 de maio de 1.983

a) Cons^o Jessen Vidal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15.6.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de junho de 1983.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE